



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para acesso ao acervo de banco de imagens e vídeos, via Internet, para o *download* de fotos, imagens, vetores, ilustrações, vídeos, áudios, músicas e efeitos sonoros. Assinatura anual com, pelo menos, 5 (cinco) contas de usuários (*login*) para acesso simultâneo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço global, tendo em vista que o objeto da contratação é de natureza indivisível.

1.3. HABILITAÇÃO

1.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1.1. Deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução com êxito de objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto previsto neste Termo de Referência, assim entendida a que demonstra fornecimento de permissão para download de imagens e vídeos; ou disponibilização de imagens para uso irrestrito em materiais impressos, televisivos e/ou eletrônicos; ou disponibilização de imagens de caráter publicitário.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação busca subsidiar a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) na produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, sítio da Internet, divulgação externa de projetos e eventos. Diante da relevância do trabalho que vem sendo desenvolvido especialmente nas Redes Sociais, é de grande importância ter à disposição um acervo de recursos visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade, que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos.

Por ser inviável a produção de tais materiais no âmbito da ASCOM, em razão dos custos com produção, equipamento, pessoal, treinamento, *know-how* exigido, a melhor alternativa em termos de custo e praticidade são os bancos digitais de imagem, que fornecem fotos e vídeos com qualidade, e em conformidade com as leis relativas a direitos autorais.

2.2. A justificativa para a contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos: Prestar serviço de qualidade ao público, Fortalecer a relação institucional com a sociedade e Melhorar a Comunicação Administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.3. A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, a contratada deverá liberar o acesso ao download das imagens, vídeos, efeitos sonoros etc., conforme constante do anexo A.

3.2. Durante o período de Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o serviço será recebido provisoriamente no momento da disponibilização do acesso para download das imagens e vídeos, conforme o item 3.1, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com o que foi pactuado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.1 “b”.

4.5. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com este Termo de Referência, e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de noventa dias do recebimento definitivo do serviço.

5.2. Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.4. O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.2, a Contratada será notificada para que reexecute o objeto contratado, em no máximo 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

5.6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- h)** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i)** conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- j)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k)** observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.
- l)** solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download;
- m)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- n)** todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei;
- o)** não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens, a serem disponibilizados por meio do instrumento contratual;
- p)** garantir, em caso de problemas no site, sobretudo quando houver impossibilidade de realização de downloads, reestabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- q)** fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial, no prazo de 24 horas contado da abertura do chamado, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato será celebrado por meio do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços – **2%, sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o máximo de 7 (sete) dias;**
- b) atrasar, até no máximo 5 (cinco) dias, o atendimento para apresentar suporte técnico para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **1% do valor do serviço, por dia de atraso;**
- c) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **5% do valor total do serviço;**
- d) descumprir o prazo estipulado no item 6.1 “q” no que diz respeito ao fornecimento e manutenção do suporte técnico – **1%, sobre o valor total do serviço, por dia de atraso, até o máximo de 5 (cinco) dias;**
- e) interromper o acesso ao banco de imagens e vídeos - **2%, sobre o valor total do serviço, por dia, até o máximo de 5 dias;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

f) inexecução total – 25% sobre o valor total contratado.

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 9.1, a Administração poderá não receber o serviço.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “c” do subitem 9.1 não afasta a obrigação da devolução do valor pago pelo serviço.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, inciso I, da Portaria da Presidência do TRE/BA nº 112, de 17 de março de 2023, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

11.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

13.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

13.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

13.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

13.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

Salvador, 21 de maio de 2025.

Venícios dos Anjos Belo
Assessor de Comunicação Social Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	30130	a) O serviço compreende, mediante assinatura anual, o fornecimento de permissão para o <i>download</i> de fotos, imagens, vetores, ilustrações, vídeos, áudios, músicas e efeitos sonoros para uso, conforme a licença <i>royalty-free</i> padrão, nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Os arquivos devem atender às seguintes características: a.1) As fotos, imagens e vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO (não jornalístico) e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (<i>videotape</i> e campanhas em geral). Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação. a.2) As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: • Abstrato: representação de ideias por meio de imagens abstratas; • Negócios: locais de trabalho, reuniões, escritório; • Tecnologia e transportes: computadores, equipamentos, telefones, veículos; • Conceitos: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; • Pessoas: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; • Saúde, esportes, alimentação: imagens relacionadas a bem-estar e tratamento médico; • Objetos: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;	Quantidade de imagens disponíveis: - A assinatura deve compreender um banco com, no mínimo, 10.000.000 (dez milhões) de itens, em alta resolução (imagens, fotos, vetores, ilustrações e vídeos), com estimativa de 10.000 (dez mil) novas imagens adicionadas ao banco mensalmente. A assinatura deve compreender, ainda, um banco com um quantitativo aproximado de 30.000 (trinta mil) trilhas, 50.000 (cinquenta mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		• Geral: natureza, alimentos, arquitetura, transportes. • Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. • Justiça: imagens ilustradas e fotos Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos que representem o universo judiciário e eleitoral. Ex.: advogado, toga, processo, juiz, tribunal, votação etc. • Gênero/diversidade: homem, mulher, diversidades: pretos, pardos, brancos, povos originários, cadeirantes, cegos etc. • Brasil: imagens que retratem a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e, ainda, imagens de localidades brasileiras. • Áudios, músicas e efeitos sonoros devem ser adequados para utilização em vídeos corporativos e spots (vídeos de promoções de eventos, produtos do TRE-BA, divulgação de informações estratégicas, comunicados), além de produções para as redes sociais (Twitter, Facebook, YouTube, Instagram). Variedade de temas: exemplos de músicas e trilhas sonoras que devem conter no banco: Ambiente, Corporativo, Cinema, Ópera e Clássica, Dance e Eletrônica, Festivas, Jazz e Blues Pop, R&B e Soul, Lounge, Acústico, Ruídos, Emoções, Tecnologia, Sinais, Interface, Outros. a.3) Produção: • Fotos com modelos profissionais; • Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); • Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto); • Alta definição de imagem e foco; • Alta definição no contraste de cores; • Ilustrações com qualidade profissional; • Sons e músicas com qualidade profissional.	
--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		b) Qualidade das imagens, vídeos e sons: • Imagens: devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resoluções para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. • Vídeos: em resolução mínima em HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). Com no mínimo 3 opções de formato (AVI, WMA, MP4); • Áudios/músicas/efeitos sonoros: devem estar no formato de ".mp3" ou ".wav". c) Tipo de licença: • Imagens, vídeos e sons <i>royalty free</i> - com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais; • Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; • Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não; • Uso das imagens nos seguintes materiais: • Materiais impressos para comunicação interna (cartazes, livros, revistas, folders, panfletos etc.); • Materiais impressos para comunicação externa (cartazes, livros, revistas, folders, outdoors, faixas etc.); • Intranet (<i>banners, layout, hotsites</i>); • Internet (<i>banners, layout, animações, hotsites</i>); • Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; • Produtos multimídia (DVD, CD-ROM etc.). • Spots e programas para rádios.	
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		d) Tipo de assinatura: • Período: Anual (12 meses) • Criação de conta (<i>login</i>) para pelo menos 5 (cinco) usuários para acesso simultâneo; • Downloads de imagens: 500 por mês, sem limite diário; • Downloads de vídeos: 20 por mês, sem limite diário. • Downloads de áudios, músicas e efeitos sonoros: 30 por mês, sem limite diário. • O saldo de itens não utilizados no mês correspondente poderá ser utilizado nos meses subsequentes.	
--	--	---	--